



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 049/2024
DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidores para exercer a função de Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e de Planejamento, no âmbito da Prefeitura Municipal de Japoatã no Estado de Sergipe e demais Órgãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Japoatã, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 37, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e do Art. 67 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Prefeitura Municipal de Japoatã e demais unidades gestoras: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e FME – Fundo Municipal de Educação.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO:

**JOSÉ RAIMUNDO BISPO, CPF nº 693.633.155-68 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LUCIMARA VALENTIN DOS SANTOS, CPF nº 019.685.525-02 – PREGOEIRA
GERVÁSIO SILVA NETO, CPF nº 044.300.735-70 – PREGOEIRO SUBSTITUTO**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

**LUCIMARA VALENTIN DOS SANTOS, CPF nº 019.685.525-02 – PRESIDENTE
JOSÉ RAIMUNDO BISPO, CPF nº 693.633.155-68 – MEMBRO
LUIS CARLOS SANTOS, CPF nº 013.376.115-06 – MEMBRO**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO**

EQUIPE DE APOIO:

LUCIO SANTOS RAMOS, CPF nº 058.724.435-60 - MEMBRO

FLAVIA REGINA GARCIA GOMES, CPF nº 026.331.364-60 – MEMBRO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

GERVÁSIO SILVA NETO, CPF nº 044.300.735-70 - MEMBRO

GUILHERME RAMALHO GOMES, CPF nº 035.150.005-77 – MEMBRO

CLAUDEIR SANTOS, CPF nº 057.537.605-89 – MEMBRO

JOSEPH MENDONÇA CRUZ, CPF nº 276.433.285-87 – MEMBRO

JOSÉ ANTÔNIO BRAZ FERREIRA, CPF nº 829.530.665-00 – MEMBRO

FLÁVIO JOSÉ DA CUNHA ANDRADE, CPF nº 077.052.315-30 – MEMBRO

SONIVIA DOMINGOS DOS SANTOS DUTRA, CPF nº 009.330.555-95 – MEMBRO

OLIVIA LOURRANE DE SOUZA SANTOS, CPF nº 073.862.955-37 – MEMBRO

§1º - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão, o Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação e o Pregoeiro, no desempenho de suas atribuições.

§2º - As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio e de Planejamento serão delegadas, pelo Pregoeiro e pela Comissão de Contratação e/ou Agente de Contratação, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Prefeitura Municipal e dos demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º - Caberá ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação e ao Pregoeiro, quando designado via instrumento próprio da Prefeitura Municipal de Japoatã e de seus demais órgãos: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e FME – Fundo Municipal de Educação, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 3º - O Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Pregoeiro, poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 043/2024 e demais disposições pertinentes.

Art. 5º - A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º - Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue para que promovam as designações.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ
EM, 18 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL